

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que trata sobre o credenciamento de Instituições Financeiras, Administradores Fiduciários, Gestores de Carteiras, Distribuidores de Fundos e Fundos de Investimentos (renda fixa e renda variável), exceto Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Participações (FIP), em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010 (e atualizações), a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência (e atualizações), e, em conjunto com a Política de Investimentos vigente do IGEPREV/PA.

Resolve:

Tornar público na íntegra o resultado definitivo do credenciamento no Anexo I – Instituições Credenciadas;

Reiterar que as instituições credenciadas possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas para o credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes às documentações;

Informar novamente que o credenciamento das instituições está válido do dia 17 de agosto de 2020 ao dia 16 de agosto de 2021;

Informar que não houve alterações na lista de instituições credenciadas divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 338, mesmo após análise de recurso.

Belém-PA, 30 de setembro de 2020.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

ANEXO I
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

ADMINISTRADOR				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	Banco BNP Paribas Brasil S.A	01.522.368/0001-82	APROVADO	N/A
2	Safrá Serviços de Administração Fiduciária LTDA	06.947.853/0001-11		
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
4	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	30.822.936/0001-69		
5	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS SA DTVM	59.281.253/0001-23		
6	Banco Santander Brasil SA	90.400.888/0001-42		
7	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04		
8	Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	00.066.670/0001-00		
9	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12		
10	INTRAG DTVM	62.418.140/0001-31		
11	BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	REPROVADO	1

GESTOR				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	Bradesco Asset Management	62.375.134/0001-44	APROVADO	N/A
2	Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA	10.231.177/0001-52		
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
4	BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	30.822.936/0001-69		
5	Banco J. Safra	03.017.677/0001-20		
6	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT SA DTVM	29.650.082/0001-00		
7	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda	02.562.663/0001-25		
8	XP GESTAO DE RECURSOS LTDA	07.625.200/0001-89		
9	Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04		

10	PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA	16.492.391/0001-49	APROVADO COM RESTRIÇÃO	2
11	Western Asset Management Company	07.437.241/0001-41		
12	XP VISTA ASSET MANAGEMENT	16.789.525/0001-98		
13	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05		
14	ICATU VANGUARDIA GESTAO DE RECURSO LTDA	68.622.174/0001-20		
15	OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA	27.916.161/0001-86		
16	ARX INVESTIMENTOS LTDA	04.408.128/0001-40		
17	Vinci Gestão de Patrimônio LTDA	13.421.810/0001-63		
18	Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA	10.917.835/0001-64		
19	BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA	13.143.849/0001-66		
20	SPX EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA	14.595.392/0001-93		
21	PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.	09.630.188/0001-26	REPROVADO	3
22	DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT	72.027.832/0001-02	REPROVADO	4
23	BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	09.631.542/0001-37	NÃO AVALIADO	5

DISTRIBUIDOR				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	MAGNA - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	13.426.885/0001-37	APROVADO	N/A
2	GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40		
3	PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS SS	00.840.515/0001-08		
4	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A	02.332.886/0001-04		
5	Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04		
6	Necton Investimentos S.A CVMC	52.904.364/0001-08		
7	Banco do Estado do Pará S.A	04.913.711/0001-08		

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ATESTADO	JUSTIFICATIVA
1	Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	APROVADO	N/A
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
3	Banco do Estado do Pará S.A	04.913.711/0001-08		

ANEXO II
JUSTIFICATIVA

O BANCO DAYCOVAL S.A declarou Patrimônio Líquido da Instituição igual a R\$ 4.721.728.299,60 em Dezembro de 2019, patamar abaixo do IGEPREV/PA, que na mesma data apresentou R\$ 5.451.318.911,04 de patrimônio líquido (requisito obrigatório conforme Anexo I, Quadro 2, Item "1", Subitem "a" do Edital de Credenciamento nº 001/2020);

Somente será possível aplicar em fundos oferecidos pelos Gestores caso o(s) Administrador(es) dos fundos de investimento estejam credenciados como Aprovado conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2020 do IGEPREV/PA e figurando na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência, atendendo dessa forma aos requisitos do 15, § 2º, inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/2010 (atualizada pela Resolução CMN nº 4.695/2018).

A PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA não figura entre os 65 primeiros colocados no ranking de patrimônio líquido por classe AN-BIMA em Dezembro de 2019 (requisito obrigatório conforme Anexo I, Quadro 2, Item "2", Subitem "b" do Edital de Credenciamento nº 001/2020); O DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRADOR DE RECURSOS não figura entre os 65 primeiros colocados no ranking de patrimônio líquido por classe ANBIMA em Dezembro de 2019 (requisito obrigatório conforme Anexo I, Quadro 2, Item "2", Subitem "b" do Edital de Credenciamento nº 001/2020); O Edital de Credenciamento nº 001/2020 não é voltado para gestoras de Fundos de Participação (Item 1.1 do referido edital).

Protocolo: 586225

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.119 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2020/672545

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985, c/c os